



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 23/0002-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Sesc atua em todo o Brasil e se mostra consciente da necessidade de oferecer ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus Dependentes e ao Público em Geral, opções de serviços apresentados por profissionais selecionados no presente regulamento.

1.2. Em suas representações regionais, o Sesc busca conhecer, incentivar e valorizar as produções locais, incentivando-as através da contratação de profissionais para suas programações. A seletiva por intermédio de credenciamento possibilita o acesso democrático à pauta da programação compreendida no período de Janeiro a Dezembro de 2023, das atividades realizadas pela **Unidade Operacional Sesc Castanhal, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 10, Bairro Nova Olinda, CEP 68742-000, Castanhal - PA**, difundindo ações dos Programas Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência.

1.3. O presente credenciamento visa o CADASTRO de profissionais para a prestação de serviços em diversas áreas, apenas quando da necessidade e em razão da ocorrência de eventos e atividades do Sesc.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de Profissionais entre outros, com fulcro na Inexigibilidade de Licitação, art. 10º, III e Dispensa, art. 9º, XII, da Resolução nº 1.252/12 do Sesc, para atender a programação do calendário de eventos do Centro de Atividades Sesc Castanhal, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2023.

2.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos para preenchimento no ato da inscrição:

- a. ANEXO I - Autorização de Imagem/Som;
- b. ANEXO II - Declaração de Parentesco e Veracidade de Informações;
- c. ANEXO III - Declaração de Comprometimento com o Código de Ética;
- d. ANEXO IV – Carta de Anuência;
- e. ANEXO V – Cadastro de Autônomos (somente Pessoa Física).

2.3. Será feita consulta no e-Social por meio da Ficha de Cadastro de Autônomos, no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, a fim de verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados.

2.4. A contratação será efetivada através da lista de convocação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas incluindo Microempreendedor Individual – MEI e Médio Empresário - ME, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviço deste Credenciamento. Dessa forma, podem também participar grupos/profissionais representados por uma pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenha descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividade congêneres à área.

Podem, ainda, participar, grupos/profissionais representados por uma Pessoa Física, desde que o mesmo comprove por meio de uma carta de anuência a representatividade para fins previstos neste edital.

3.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham parentes até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, na condição de funcionário ou ocupante de função de confiança, dirigente, Conselheiros do Sesc/Senac/Fecomércio do Estado do Pará, a fim de evitar eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas Jurídicas ou Físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração Pública.

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento do formulário, disponível no site Sesc Pará, no período de Dezembro/2022 a Dezembro/2023. As informações referentes às mesmas devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

4.2. Para realização da inscrição online os proponentes devem preencher as seguintes informações:

- a. Nome ou Razão Social;
- b. Nome fantasia;
- c. Endereço completo;
- d. E-mail para contato;
- e. Telefone para contato;
- f. CPF ou CNPJ
 - f.1 Em caso de CPF, informar também a data de nascimento;
- g. PIS/PASEP, NIT OU NIS;
- h. Categoria de atuação.

4.3. No ato de inscrição, os proponentes devem anexar seus documentos comprobatórios de qualificação técnica (Currículos, Portfólios, Certificados e afins).

4.4. No ato de inscrição, os proponentes devem anexar **cópia da documentação** indicada abaixo para a elaboração do Pedido do Fornecedor – PAF, caso a contratação seja efetivada:

- 4.4.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:
 - a. RG;
 - b. CPF;

- c. PIS/PASEP, NIT OU NIS;
- d. Comprovante de endereço.

4.4.2. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Jurídica:

- a. Cartão do CNPJ;
- b. Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica;
- c. Comprovante de endereço.

4.5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.6. Cada proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, desde que comprove que se encontra habilitado para tal e em condições de executar, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.

4.7. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, salvo sob prévia solicitação.

4.8. O ato de inscrição não implica na sua contratação por parte do Sesc Pará.

Parágrafo Único. Todos os dados coletados no preenchimento do formulário serão armazenados em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - LGPD no que estabelece no art. 7º, inciso I Mediante consentimento do titular, que se dará de forma afirmativa caso venha a realizar o credenciamento do Sesc Pará para a Unidade do Sesc Castanhal.

5. DA AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação, conforme a área de segmento:

5.1.1 Disc Jockey (DJ):

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	3
	Adequação da Carta de Intenção com a categoria que se propõe realizar no ato do credenciamento.	De 0 a 2
	Apresentar Currículo.	1
2. Títulos	Apresentação do portfólio virtual que demonstre trabalho executado ou em execução.	03
	Declarações ou certificados de participação em eventos diversos em cada área específica.	01
	Clippings e/ou reportagens publicadas sobre trabalhos realizados.	01
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	02
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	02
Total de pontos		15

5.1.2 Show Musical e Banda de Música:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	2
	Adequação da Carta de Intenção com a categoria que se propõe realizar no ato do credenciamento.	De 0 a 1
	Apresentar Currículo.	1
2. Títulos	Apresentação do portfólio virtual que demonstre trabalho executado ou em execução.	02
	Declarações ou certificados de participação em eventos diversos na área específica.	01
	Clippings e/ou reportagens publicadas sobre trabalhos realizados, se houver.	01
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 2
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Enviar link sobre apresentações realizadas do trabalho proposto, fotos e/ou release para fins de avaliação.	3
Total de pontos		15

5.1.3 Monitor Lúdico:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	3
	Adequação da Carta de Intenção com a categoria que se propõe realizar no ato do credenciamento.	De 0 a 2
	Apresentar Currículo.	2
2. Títulos	Declarações ou certificados de participação em eventos diversos na área específica.	02
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	02
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	02
	Apresentação de Currículo: exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	02
Total de pontos		15

5.1.4 Grupos Artísticos: Expositor, Contador de Histórias, Dança, Teatro, Circo e Artes Visuais:

Item	Pontuação
------	-----------

	Descrição do Item	
1. Dos ofícios	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	2
	Adequação da Carta de Intenção com a categoria que se propõe realizar no ato do credenciamento.	De 0 a 1
	Apresentar Currículo.	1
2. Títulos	Declarações ou certificados de participação em eventos diversos em cada área específica (Ilusionista, Dança, Teatro, Circo, Audiovisual e Artes visuais).	2
	Clippings e reportagens publicadas sobre trabalhos realizados em cada área específica (Ilusionista, Dança, Teatro, Circo, Audiovisual e Artes visuais), se houver.	1
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 2
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Exercício profissional de no mínimo 01 (um) ano de atuação nas áreas acima descrita.	1
	Enviar link do trabalho proposto para apresentações culturais para fins de avaliação (Gravação ou previa do espetáculo - Dança, Teatro e Circo -, contação de histórias) Link do trabalho para avaliação das obras de artes visuais, fotos e release do trabalho.	3
Total de pontos		15 pontos

5.1.5 Apresentador/Animador Junino:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	3
	Adequação da Carta de Intenção com a categoria que se propõe realizar no ato do credenciamento.	De 0 a 2
2. Títulos	Comprovação através de declaração e/ou certificado, entre outros que evidenciem está apto à categoria pretendida.	5
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Experiência profissional na área pretendida – currículo, registros fotográficos, portfólio. Exercício profissional de no mínimo 01 (um) ano de atuação.	2
Total de pontos		15 pontos

5.1.6 Mediador, Ministrante ou Instrutor de Curso ou Oficina, Intérprete de Libras e Debatedor/ Palestrante/Assessor – Formação Nível Superior:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	3

	Adequação da Carta de Intenção com a categoria que se propõe realizar no ato do credenciamento.	De 0 a 2
	Apresentar Currículo.	2
2. Títulos	Diploma de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a área pretendida. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	4
	Declaração e/ou certificados de participação em Congressos, Encontros, Conferências, na área pretendida.	2
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	2
Total de pontos		20 pontos

5.1.7 Ministrante ou Instrutor de Curso ou Oficina – Formação Nível Médio ou Técnico:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	2
	Adequação da Carta de Intenção com a categoria que se propõe realizar no ato do credenciamento.	De 0 a 2
	Apresentar Currículo.	1
2. Títulos	Diploma de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio ou Técnico por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a área pretendida. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino médio ou técnico, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	2
	Comprovação na área pretendida através de vídeos, registros fotográficos, certificados e/ou declarações.	3
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 2
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Apresentação de Currículo: exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	01
Total de pontos		15 pontos

5.1.8 Guia Turístico – Nível Superior e/ou Técnico:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	2
	Adequação da Carta de Intenção com a categoria que se propõe realizar no ato do credenciamento.	De 0 a 2
	Apresentar Currículo.	1
2. Títulos	Diploma de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior e/ou Técnico por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a área pretendida. Profissional com formação em Guia Turístico Regional, devidamente credenciado no Conselho. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	3
	Declaração e/ou certificados de participação em Congressos, Encontros, Conferências, na área pretendida.	2
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
Total de pontos		15

5.3. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação.

5.4. Serão credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.5. Para efeitos de desempate, serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:

I - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil;

II - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sistema S, salvo Sesc;

III - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em exercício profissional na área pretendida.

5.6. Prevalecendo o empate, depois de avaliado o item 5.4, o desempate ocorrerá através do candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento. Após essa análise, prevalecendo empate, será feito sorteio, na presença dos interessados.

5.7. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br

6.2. Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento. Esses pedidos deverão ser de preferência em anexo, devidamente dirigidos à Comissão de Credenciamento, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br

6.3. Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: cpl@pa.sesc.com.br, dirigidos à Comissão de Credenciamento. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação.

6.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os selecionados terão seus nomes divulgados no site do Sesc Pará, aproximadamente dia 15 de cada mês.

7.2. A convocação do profissional obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a sua categoria de atuação.

7.3. O profissional convocado deverá comparecer ao Centro de Atividades Sesc Castanhal, em até 02 (dois) dias úteis, para entrega da cópia dos seus dados bancários (banco, agência e conta) e se for Pessoa Física caso necessário, preencher presencialmente Ficha de Cadastro de Autônomos Complementar para efetiva contratação.

7.4. A execução da prestação do serviço somente será autorizada após emissão de Pedido ao Fornecedor - PAF.

7.5. O profissional pode ser contratado para prestar mais de um serviço no mesmo mês, desde que sejam em categorias distintas e se encontre habilitado para tal, conforme as normas deste instrumento convocatório.

7.6. O prazo para o CREDENCIADO prestar novamente serviço independente da categoria credenciada deve respeitar o período mínimo de 02 meses.

7.7. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

7.8. É vedada a cessão ou transferência de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.9. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento dos profissionais a serem contratados, obedecerá aos valores brutos abaixo descritos de onde serão deduzidos os impostos cabíveis:

8.1.1 Categoria:	DJ
Valor a ser pago:	R\$ 700,00

Finalidade:
Serviço de contratação para atuação como Disc Jockey, com uso de equipamento de som, notebook e microfone sem fio, repertório musical adequado para cada realização, 4hs de apresentação, no Projeto Comemore – Carna Sesc, Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais e Dia do Comerciante.

8.1.2 Categoria: Show Musical – Cultura e TSI

Valor a ser pago: R\$ 1.200,00

Finalidade:
Contratação de bandas para apresentações artísticas e mediação sobre ritmos, linguagens e cultura popular musical, com duração de 2h, contratação nos meses de Fevereiro a Junho e Agosto a Novembro (Projeto Música no Sesc) e Dezembro (Projeto Ciclo de Reuniões).

8.1.3 Categoria: Show Musical – Festival Sesc Junino e Festival Velhos Artistas, Novos Talentos.

Valor a ser pago: R\$ 5.000,00

Finalidade:
Apresentações de grupos, coletivos e bandas que tenham em seu repertório canções e ritmos da cultura popular paraense para apresentação no Projeto Sesc Junino ou apresentação musical de banda a partir de 5 componentes que tenham um trabalho relevante de reconhecimento no cenário musical de Castanhal, com 2 horas para apresentação em evento de culminância em uma noite, como também realizar ensaios dentro de um formato de banda base para apresentação dos candidatos inscritos em um Festival na linguagem música, durante 3 dias, sendo 4h/dia, totalizando 14h. Nos dias 28, 29/11/2023 (ensaios) e 30/11/2023 culminância do Festival Velhos Artistas, Novos Talentos.

8.1.4 Categoria: Banda de Música para Show Dançante

Valor a ser pago: R\$ 4.000,00

Finalidade:
Apresentação musical de bandas a partir de 5 (cinco) componentes, com 02h30min de apresentação no Parque Recreativo Cultural do Sesc – Projeto Comemore – Carna Sesc, 1º de Maio, Dia do Comerciante e Projeto Vem Pro Sesc - Verão Parque Aquático.

8.1.5 Categoria: Monitor Lúdico

Valor a ser pago: R\$ 24,00 h/a

Finalidade:
Otimizar/dinamizar jogos de tabuleiros e virtuais, brincadeiras dirigidas para o público alvo crianças e adolescentes nos Projetos Espaço Sesc Jovem e Brinquedoteca, no período de Março a Novembro.

8.1.6 Categoria: Grupo de Dança

Valor a ser pago: R\$ 1.500,00

Finalidade:
Apresentação de grupo de dança com performance regional, com duração de 00h30min de apresentação, no mês de Junho - Projeto Sesc Junino.



8.1.7 Categoria: Grupos Parafolclóricos	
Valor a ser pago:	R\$ 8.000,00
Finalidade: Apresentações de grupos parafolclóricos, envolvendo corpo de dança, banda musical, espetáculos de teatro com a temática e ritmos da cultura popular paraense, com duração de 1hs, para apresentar-se no mês de junho - Projeto Sesc Junino (Balés Folclóricos, Pássaros Juninos, Cortejos, Bois entre outras manifestações populares que acontecem no estado do Pará).	
8.1.08 Categoria: Espetáculos – Artes Cênicas	
Valor a ser pago na área de Artes Cênicas – Dança, Teatro e Circo e na área de Recreação.	Até 02 pessoas: R\$1.000,00
	Até 03 Pessoas: R\$1.500,00
	Até 04 pessoas ou mais: R\$ 2.000,00
Finalidade: Apresentação de espetáculos nas Artes Cênicas - Dança, Teatro e Circo (mágica ou ilusionismo), com duração mínima de 60 min. Realização com data a definir nos meses de Janeiro a Novembro. Contratações prioritárias em Pessoa Jurídica, sem exclusão da contratação em Pessoa Física.	
8.1.09 categoria Espectáculos – Artes Cênicas - Projeto Sesc Junino	
Valor a ser pago	R\$ 5.000,00
Finalidade: Apresentações de grupos que tenham espetáculos que sejam direcionados ou grupos próprios acerca das manifestações populares, artísticas e culturais paraenses, bois, pássaros, cordões de bichos entre outros. Apresentação em Junho – Festival Sesc Junino.	
8.1.10 Categoria:	Quadrilhas Juninas
Valor a ser pago:	R\$ 2.000,00
Finalidade: Apresentações de quadrilhas juninas do município de Castanhal e cidades vizinhas a partir de 12 pares para apresentação em Festival de Cultura Popular na unidade do Sesc em Castanhal no mês de Junho – Projeto Sesc Junino.	
8.1.11 Categoria:	Expositor - Artistas em Artes Visuais (profissionais)
Valor a ser pago:	R\$ 1.500,00
Finalidade: Serviços de artista profissional ou de carreira consolidada para processo de concepção, montagem, vernissage (se houver) período expositivo das obras e desmontagem, com trabalho de qualidade e relevância que integrem a programação cultural da Unidade em um período de 3 meses, com jornada diária de 8 horas, 5 dias na semana (exceto	

sábados, domingos e feriados). Necessária apresentação de sua linha de pesquisa ou trabalho, histórico artístico e carreira por meio de portfólio ou similar, e a presença do autor/artista por no mínimo 2 dias para mediação de seu trabalho, a acontecer nos meses de Fevereiro a Maio, Junho a Agosto, Setembro a Novembro/2023.

8.1.12	Contador (a) de Histórias
Categoria:	

Valor a ser pago nas áreas de Literatura, Recreação e Educação em Ciências e Humanidades.	R\$ 800,00
---	------------

Finalidade:
Apresentações de contações de histórias (infantis ou adultas) realizadas por artistas e/ou grupos regionais ou nacionais, com utilização de elementos cênicos, como figurino, cenário e maquiagem, com duração de 1h (60 minutos) com mediação, no período de Fevereiro a Novembro. Necessária apresentação do trabalho artístico, com histórico e carreira por meio de portfólio ou similar. Para contemplar os Projetos: Literatura / Projeto Comemore (Dia Mundial do Brincar, Folclore e Dia das Crianças) / Projetos da Atividade Educação em Ciências e Humanidades. O valor da prestação de serviço será relativo a uma realização.

8.1.13	Apresentador / Animador Junino
Categoria:	

Valor a ser pago:	R\$ 6.000,00
-------------------	--------------

Finalidade:
Serviço de Profissional com experiência em apresentação e animação através de personagem caipira, servindo como animador de brincadeiras e jogos típicos da época para atuar 6 horas ao dia, durante 03 (três) dias no mês de Junho – Credenciamento individual ou em grupo - Projeto Sesc Junino.

8.1.14	Mediador
Categoria:	

Valor a ser pago:	R\$ 1.000,00
-------------------	--------------

Finalidade:
Serviço de Profissional em Debates, Mesa Redonda, Workshop, nas linguagens de literatura, artes cênicas, artes visuais, música e arte educação, exigindo desse profissional preparação antecipada para o evento, sendo pesquisa ou leitura de obras artísticas, educativas e culturais. Profissional que articule ideias e fomente discussões, diálogos, com fundamento em diferentes campos de atuação ou linguagens em atividades culturais durante o ano de 2023 - cada ação terá 1h de duração.
Atividade do Programa Cultura.

8.1.15	Ministrante ou Instrutor de Curso ou Oficina – Nível Médio/Técnico
Categoria:	

Valor a ser pago na área de Cursos de Valorização Social/Corte e Costura (abril a maio e de setembro a outubro/2023)	R\$ 25,00 h/a
--	---------------

Valor a ser pago na área da Assistência (janeiro a dezembro/2023).	R\$ 50,00 h/a
--	---------------



Valor a ser pago na área de Educação em Saúde (fevereiro a novembro/2023).	R\$ 80,00 h/a
Valor a ser pago na área de Educação em Ciências e Humanidades (fevereiro a novembro/2023).	R\$ 80,00 h/a
Valor a ser pago na área da Recreação (janeiro a outubro/2023).	R\$ 24,00 h/a
Finalidade: Serviço em Ações Formativas, Educativas, Assistenciais, Lazer e Cultura, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos de curta, média e longa duração, realizadas por profissionais com nível médio e/ou técnico com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento, com temáticas ligadas às Atividades do Sesc, segundo o Referencial Programático do Sesc. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação da Unidade.	
8.1.16 Categoria:	Ministrante ou Instrutor de Curso ou Oficina- Nível Superior
Valor a ser pago na área de Educação em Saúde (fevereiro a novembro/2023).	R\$ 150,00 h/a
Valor a ser pago na área de Educação Complementar/ Libras (abril a novembro/2023).	R\$ 70,00 h/a
Valor a ser pago na área de Educação em Ciências e Humanidades (fevereiro a novembro/2023).	R\$ 100,00 h/a
Valor a ser pago na área de Artes Cênicas, Artes Visuais, Literatura e Música - Projeto Sesc Junino.	R\$ 150,00 h/a
Valor a ser pago na área de Artes Cênicas - Dança de Salão - Projeto Artes Cênicas	R\$ 90,00 h/a
Valor a ser pago na área de Recreação- Dança, Música, Teatro, Esporte Radical, Artesanato - Projeto Colônia de Férias e Jovem.Com (julho)	R\$ 32,00 h/a
Finalidade: Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Cursos ou Oficinas de curta, média e longa duração, realizadas por profissionais de nível superior, com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas às Atividades do Sesc, segundo o Referencial Programático do Sesc. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação da Unidade.	
8.1.17 Categoria:	Debatedor/Palestrante/Assessor
Valor a ser pago na área de Educação em Saúde (abril a novembro/2023).	R\$ 130,00 h/a
Valor a ser pago na área de Educação em Ciências e Humanidades (fevereiro a novembro/2023).	R\$ 130,00 h/a
Finalidade: Serviço de Profissional em Debates, Mesa Redonda ou Assessoria com carga horária específica de curta ou média duração, a partir de interesses relacionados às ações finalísticas institucionais, segundo o Referencial Programático do Sesc, sendo este profissional de nível superior, com conhecimento específico em uma determinada área	

do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas às Atividades do Sesc, a saber, na área de Educação em Ciências e Humanidades, é relevante carreira científica e conhecimento em assuntos relacionados a divulgação científica. Profissional com trabalho de qualidade para integrar a programação da Unidade.

8.1.18	Intérprete de Libras
---------------	-----------------------------

Categoria:	
-------------------	--

Valor a ser pago:	R\$ 200,00 h/a
-------------------	----------------

Finalidade:

Serviços de interpretação Português-Libras/Libras-Português modalidade simultânea presencial em contextos artísticos e culturais, com horário a combinar, o valor a ser pago é referente à Tabela Febrapils (Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais). Projeto Sesc Junino – 30h/a.

8.1.19	Guia Turístico Regional
---------------	--------------------------------

Categoria:	
-------------------	--

Valor a ser pago:	R\$ 500,00
-------------------	------------

Finalidade:

Profissional com formação em Guia Turístico Regional, devidamente credenciado no Conselho, para acompanhar os passeios regionais (Day-Use).

8.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

a. Se, **depois de contratado**, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação para cada evento ou conforme dispuser o contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE.

9.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta.

9.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento.

9.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos.

9.5. Respeitar o estilo e proposta apresentada.

9.6. Garantir a boa qualidade dos serviços.

9.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc ou a terceiros, tendo como agente a CREDENCIADA.

9.8. Divulgar a marca Sesc/DR/PA em todo material publicitário e divulgar, inclusive, em caso de entrevistas seja em qualquer modalidade, fazer referências ou citações à referida marca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

10.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte do CREDENCIADA.

10.2. Efetuar o pagamento ao CREDENCIADA, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento.

10.3. Fornecer ao CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento.

10.4. Notificar por escrito o CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, que não deve preceder o evento.

11.2. As contratações em Pessoa Física sofrem descontos de impostos retidos em fonte, ISS e INSS, além do Imposto de Renda caso o montante do cachê venha a condizer com tal desconto.

11.3. O Sesc não se responsabiliza pelo pagamento e/ou gastos referentes a notas fiscais.

11.4. A Nota Fiscal só pode ser emitida até o dia 20 de cada mês.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Após convocado a CREDENCIADA poderá propor desistência com antecedência amigável, com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos do evento, sem que haja sanções.

12.2. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

12.3. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

a. Advertência por escrito;

b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:

I - Atraso injustificado na execução do serviço contratado;

II - Execução do serviço em desacordo com o previsto.

c. Descredenciamento, por até 2 (dois) anos.

12.4. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;

b. Se advertido, por escrito, por 2 (duas) vezes.

12.5. A aplicação das penalidades aqui descritas, não elide as responsabilidades penais e civis.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente. Serão designados por meio da publicação de Portaria funcionários para a formação da Comissão

de Credenciamento, que junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL e a Assessoria Jurídica do Sesc Pará ficarão responsáveis pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

14.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.

14.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

14.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do PAF, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

14.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Credenciamento.

14.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

14.8. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia, racismo, LGBTQIA+ ou quaisquer outras abordagens de cunho discriminatório que contrariem os direitos humanos.

14.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a vaga será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada.

14.10. O Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto. 14.11. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

Castanhal/PA, 9 de dezembro de 2023.